

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 166/2020]

PORTARIA GP N. 537, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a [Portaria GP n. 344, de 10 de agosto de 2017](#), que institui Grupo de Trabalho para providenciar a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 502.295/2014-7, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da implantação de sistema uniformizado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o [Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT](#), que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT](#), que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016](#), que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 537, de 13 de dezembro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2377, 19 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 18-19.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo Operacional de Migração do SIGEP na reunião de 14 de novembro de 2017, acerca da necessidade de se alterar a composição e a competência do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria GP n. 344, de 10 de agosto de 2017](#);

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP n. 344, de 10 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - Adriana Anacleto Soares (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);

II - André de Castro Righi Rodrigues (Secretaria Geral da Presidência);

III - Anísio Renato de Andrade (Secretaria de Pessoal);

IV - Armando Lopes Pinto (Secretaria de Pessoal);

V - Bethese Bernardes Ferreira Cunha (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);

VI - Daniela Moreira Maurício Sandy (Secretaria de Pessoal);

VII - Erika Veloso de Barros Leite (Diretoria de Gestão de Pessoas);

VIII - Fernando de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Sistemas);

IX - Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho (Secretaria de Pessoal);

X - Márcia Cristina Utsch Moreira (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);

XI - Mário Lúcio Assis Lima (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados); e

XII - Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (Secretaria de Pessoal).

....."

Art. 2º Republique-se a [Portaria GP n. 344/2017](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente